



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



(Aprovada na 161ª PLENA)

Ofício Circular nº 008/2019/DN/SINASEFE

Brasília, 30/09/2019

ATENÇÃO: ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 33º CONSINASEFE

No período de 14/11/2019 a 17/11/2019 o SINASEFE realizará o seu 33º CONSINASEFE– Congresso Estatuinte, na cidade de Brasília-DF. O tema central, definido pela 157ª Plena do SINASEFE é: “É preciso lutar, é possível resistir”.

Chamamos a atenção de todos(as) para o calendário do Congresso, principalmente no que diz respeito à eleição de delegados(as) das seções. É fundamental observar os prazos e datas, bem como as orientações a seguir, a fim de evitar que a seção sindical possa ter algum prejuízo quanto à sua participação neste próximo Congresso Estatutário.

Todas as informações devem ser enviadas para o e-mail:
33consinasefe@sinasefe.org.br.

CALENDÁRIO DAS ETAPAS PARA O 33º CONSINASEFE

| DATA | EVENTO OU ETAPA DO 33º CONSINASEFE |
|-------------------|--|
| 19/08/2019 | Divulgação do modelo de apresentação e envio das teses. |
| Até 25/10/2019 | <p>Prazo limite para que as seções sindicais, em observância ao Artigo 48 do Estatuto do SINASEFE, encaminhem cópia da nominata da atual diretoria e cópia da ata da assembleia de posse.</p> <p>Art. 48. Constituem deveres das Seções Sindicais:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Por extensão, e no que couber, os deveres previstos no artigo precedente;II. Comunicar e manter informadas as instâncias do SINASEFE sobre eventuais alterações nos Regimentos Internos, sobre resultado de eleições e o que mais for de importância para o conjunto do Sindicato Nacional.III. <u>Implementar a paridade de gênero de cinquenta por cento (50%) na composição das direções sindicais e, em caso de número ímpar, prevalecerá o gênero feminino.</u> <p>Parágrafo Único. O cumprimento dos deveres previstos neste artigo constitui condição indispensável para que a Seção Sindical seja considerada em dia com suas obrigações e credenciada a participar do CONSINASEFE, da PLENA e de outras atividades do SINASEFE.</p> |
| Até 05/09/2019 | Data de referência para estabelecer a relação entre o número de sindicalizados (as) de cada Seção para a definição do número de delegados (as) ao 33º |



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR

| | |
|-------------------------|---|
| | CONSINASEFE. |
| 09/09/2010 | Divulgação das seções sindicais em desacordo com a paridade de gênero. |
| Até 04/10/2019 | Data final para o envio de teses à Comissão Nacional de Organização do 33º CONSINASEFE. |
| 10/10/2019 | Divulgação do Caderno de Teses. |
| Até 25/10/2019 | Data limite para a realização das Assembleias para eleição de delegados(as) |
| Até 01/11/2019 | Data limite para pré-credenciamento dos(as) delegados(as) através do preenchimento e envio da planilha contendo informação dos delegados(as) eleitos(as) ao Congresso e contendo informações sobre necessidade de vagas na creche que será disponibilizada aos filhos(as), cuja a idade esteja compreendida entre zero (0) e doze (12) anos, de pais e/ou mães participantes do 33º CONSINASEFE. Deverá ser encaminhada, nesta data, a ata escaneada da(s) assembleia(s). |
| Até 01/11/2019 | Compra e envio dos valores pela seção das passagens aéreas e terrestres dos delegados/as ao Congresso (Obs. Os traslados terrestres, são das seções que têm que se deslocar de grandes distâncias até o aeroporto ou mesmo direto ao evento, excetuando pagamento de taxi/Uber. As seções que ficarem até 800 km de distância de Brasília/DF, local de realização do 33º CONSINASEFE, deverão fazer o deslocamento terrestre de (Ônibus convencional ou Fretado, Van ou aluguel de veículo se compatível com valores anteriormente mencionados. |
| Até 06/11/2019 | Divulgação do Rateio Solidário. Envio de informações pela DN com os valores do rateio solidário, a partir das informações enviadas por cada Seção Sindical sobre as suas delegações, identificando os valores com transporte terrestre de uma cidade a outra para fins de embarque em transporte aéreo |
| Até 11/11/2019 | Data limite para o pagamento do rateio solidário, a partir dos cálculos apresentados pela Direção Nacional. |
| Até 12/11/2019 | Divulgação das seções adimplentes que depositaram o rateio (aptas a participar do 33º CONSINASEFE. |
| 14/11/2019 a 17/11/2019 | Período de realização do Congresso. |
| Observações | Cronograma definido pela comissão de organização do 33º Consinasefe, passível de alteração na 161ª Plena. As datas e horários da programação serão definidos na 161ª Plena e estarão à disposição de todos no site do Sindicato. |

Estamos enviando também algumas informações importantes para que as Seções do SINASEFE possam tomar conhecimento, buscando a melhor e mais efetiva forma de participar do próximo Congresso:

- 1. Caderno de Teses ao Congresso** – O Caderno de teses será disponibilizado até o dia 10/10/2019 para que as assembleias que discutirão o temário do congresso e/ou elegerão os delegados(as) das seções sindicais possam ter conhecimento e debater seu conteúdo.
- 2. Da eleição de delegados (as)** – Os delegados(as) de cada seção sindical deverão ser eleitos em assembleias convocadas para este fim (constar o 33º CONSINASEFE no edital de convocatória da assembleia) e a eleição desses delegados(as) deverá atender o disposto no Estatuto do SINASEFE, respeitada a representação de um delegado(a) para cada cinco sindicalizados(as) presentes a cada assembleia.

Ainda, poderão ser indicados pela Seção os(as) observadores(as) das bases que tiverem interesse e condições de envio para participação no evento.

- 3. Do credenciamento** – Apenas serão credenciados(as) como delegados(as) ao 33º CONSINASEFE aqueles(as) que tiverem sido pré-credenciados (envio dos nomes pela sua respectiva seção Sindical), bem como a seção ou sindicalizado(a) que estejam em dia com as suas obrigações estatutárias. Ressaltamos a importância de que as seções participantes do Congresso possam estar em dia com os últimos três repasses estatutários (incluindo a do mês de agosto que é efetuado até cinco dias depois do recebimento das contribuições dos seus sindicalizados/as – mês de setembro de 2019 -, bem como a quitação de parcelas de fundo de greve e empréstimos da Seção junto à Direção Nacional).
- 4. Identificação dos delegados (as) no credenciamento ao Congresso** - Será exigido de cada delegado(a), no ato de credenciamento, a cópia de documento de identificação, com foto. É importante que cada delegado(a) leve a cópia do seu último contracheque para o Congresso, a fim de evitar questionamentos quanto à sua filiação.
- 5. Ata dos delegados (as) ao Congresso** - Na ata de cada seção sindical deverá constar o nome completo de cada delegado(a) e dos(das) observadores(as). Estas atas deverão estar impressas em papel timbrado da seção sindical ou do sindicato local. Ainda em relação à documentação, deverá constar como anexo ou fazendo parte da própria ata: i) Edital de convocação; ii) Lista de presença dos sindicalizados(a) presentes na assembleia (nome deverá estar legível e com número de CPF), e; iii) Apresentação da(s) ata(s) original no ato do credenciamento.
- 6. Listagem de delegados (as)** – A Comissão de organização disponibilizará o formulário para a pré-inscrição dos delegados(as) ao Congresso, identificando os nomes e locais de saída e chegada dos participantes junto ao 33º CONSINASEFE. Também será exigido informações dos delegados(as) para a compra das suas passagens (identidade, CPF e data de

nascimento). Esta compra somente ocorrerá, conforme o calendário acima, para os delegados(as) das seções encaminharem o formulário devidamente preenchido.

- 7. Do rateio solidário** – Os custos com passagens aéreas, deslocamento intermunicipal para a cidade de embarque na ida e na volta em transporte aéreo, bem como com a alimentação e hospedagem dos delegados/a das seções durante o 33º CONSINASEFE, serão promovidos a partir dos recursos arrecadados pelo rateio solidário, organizado por Comissão da Direção Nacional que irá definir e apresentar os custos de cada delegado/a do Congresso.
- 8.** Solicitamos que as seções sindicais encaminhem suas dúvidas, a respeito da paridade de gênero, prevista no artigo 48 do Estatuto do SINASEFE e demais relatos via ofício para o e-mail da comissão: 33consinasefe@sinasefe.org.br.